



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º - 1 0 8 8 -

DATA: 15 de julho de 2.004.

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito ADICIONAL ESPECIAL para atender despesas com suplementação Orçamentário Motivado por Convênios.”

A **Câmara Municipal de Guaratuba**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Senhor chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 336.500,00 (Trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com suplementações orçamentárias para as Secretarias.

04	Secretaria Municipal de Administração	
04122	Administração Geral	
0412200022-046	Subvenção p/Assoc. dos Estudantes de Gtuba	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	24.000,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	
10301	Atenção Básica	
1030100132049	Equipamentos para unidade do SUS - Convênio	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	172.500,00
12	Secretaria Municipal de Educação	
12361	Ensino Fundamental	
1236100102047	Transporte Escolar Rural - Convênio	
3.3.90.39.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
12	Secretaria Municipal de Educação	
12361	Ensino Fundamental	
1236100102048	Contra Partida Transp. Escolar Estadual -Convênio	
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo	28.000,00
3.3.90.44.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	92.000,00
TOTAL		336.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º.- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação por Convênio e redução de dotação do orçamento vigente:

04	Secretaria Municipal de administração	
04182	Implantação da Guarda Urbana	
0418200231002	Criação da Guarda Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	14.000,00

10	Secretaria Municipal de Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1030200112025	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	37.500,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS		61.500,00
-------------------------------	--	------------------

Convênio Firmado com a Secretaria Estadual de Educação	R\$ 108.135,63
Convênio firmado com o Fundo Municipal de Saúde	R\$ 119.940,00
Convênio firmado com o Fundo Nacional da Educação	R\$ 18.847,90
Provável Receita de Aplicação Financeira dos Referidos convênios	R\$ 28.076,39
Total dos Convênios	R\$ 275.000,00

TOTAL DE CONVÊNIOS	275.000,00
---------------------------	-------------------

TOTAL	336.500,00
--------------	-------------------

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de julho de 2004.

José Ananias dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 945 - PMG de 05.07.04
Of.n.º 101/04-CMG - 15.07.04